



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

ESCLARECIMENTO 3

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Presencial - Edital nº 11/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços.

Esclarecimento solicitado pela empresa: **ESC Fonseca Segurança EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.408.389/0001-22.

PERGUNTA 1. *“Gostaria de saber se as Cestas Básicas ou Vale Alimentação são obrigatórias? – Devido a Convenção Coletiva de Trabalho mencionar que o Item é facultativo.”*

RESPOSTA: A empresa deverá seguir a Convenção Coletiva. A Faculdade apenas fiscalizará o cumprimento da Convenção Coletiva.

Não estamos prevendo contratualmente o pagamento de cesta básica.

Modelo este já adotado para a empresa em operação na Faculdade há 60 meses.

PERGUNTA 2. *“Qual o Valor Atual do Vale Transporte da Cidade?”*

RESPOSTA: O valor do vale transporte depende da empresa operadora na região onde o Vigilante reside. Além disso, depende da quantidade de transporte utilizado para deslocamento até o local de trabalho.

Recomendamos que a empresa adote a pesquisa individual do valor do vale transporte no momento da contratação dos seus vigilantes.

Recomendamos também que a empresa atenda às indicações da CLT e da Convenção Coletiva.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2020.

Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira